



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 126/2009

“AUTORIZA SUBVENCIONAR A APAE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seu representantes legais aprovou e eu Sebastião de Sales Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementar mediante decreto para fins de apoio ao APAE no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no que tange a subvencionar a APAE, inscrita no CNPJ n.º **26.114.082/0001-99**, para manutenção de suas atividades, conforme especificação abaixo:

Órgão 02	- Poder Executivo Municipal
02.08	- Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
02.08.08	- Assistência Social.
02.08.08.244	- Assistência Comunitária.
02.08.08.244.006	- Assistência Social.
02.08.08.244.006.2.0540	- Subvenção APAE
3.3.5.0.4.3.00	- Subvenção Social R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica ainda autorizado a proceder anulações de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima, conforme especificação abaixo relacionadas:



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.06.2.05.12.362.078.2.0390. – Manutenção do Ensino Médio
3.1.9.0.0.4.00– Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 15.000,00

*Art. 3º - revoga-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG, 02 DE JULHO DE 2009

SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

